



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM Nº 012 –VI/ 2023

LIVRAMENTO PB, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Guilherme Vilar
Vereador: Adriana Alves de Brito

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº057/2023 Em, 06 de setembro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

Considerando a criação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Livramento-PB, órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio histórico cultural e as ações de proteção previstas no artigo Art. 3º da Lei nº 396 de 11 de setembro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º. ALTERAR os representantes do poder legislativo no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Livramento-PB, o qual passa a ter os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

JOSÉ DE ANCHIETA DE SALES - TITULAR

ANDRE RODRIGUES MATIAS – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

SILVANA MEIRA SALES LOES-TITULAR

ALEFY BRUCE LEITE NÓBREGA -SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BRUNO RODRIGUES DE SALES -TITULAR

REJANE MARINHEIRO DE SOUSA –SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALANE BERNANDO DA SILVA -TITULAR

DENILSON SANTOS SOBRINHO –SUPLENTE

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

JAVÃ ANASTACIO DE OLIVEIRA -TITULAR

LEONARDO ARRUDA VENTURA –SUPLENTE

Art.2º. Esta portaria substitui a portaria nº 230/2021.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

LEI Nº 581/2023
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE **CRÉDITO ESPECIAL** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba APROVOU, e Eu, **ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a ocorrer



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM Nº 012 –VI/ 2023 LIVRAMENTO PB, 06 DE DEZEMBRO DE 2023

=====

=====

=====

=====

=====